

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

PROJETO DE LEI Nº 08 /2024

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 021

Data 08 / 02 / 2024

Hora 13:51

Sônia Rodrigues
Secretária

Institui o Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública no município de Teófilo Otoni/MG e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Teófilo Otoni/MG, o “Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública, tem por finalidade homenagear e valorizar os servidores da segurança pública residentes no município de Teófilo Otoni/MG.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, são entendidos como Servidores da Segurança Pública os servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Agente Socioeducativo, Polícia Rodoviária Estadual e Corpo de Bombeiros residentes no município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 3º No dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública poderão ser desenvolvidas ações educativas e atividades culturais para a conscientização do papel e relevância destes profissionais para a sociedade, bem como homenagens e ações de saúde voltadas para estes profissionais.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal e as Instituições de Segurança Pública em funcionamento no Município poderão planejar e executar ações conjuntas para o Dia Municipal da Valorização dos Servidores da Segurança Pública.

Art. 4º O Prefeito Municipal poderá designar os órgãos da Administração Pública Municipal que ficarão responsáveis por coordenar e executar as ações previstas para o Dia de Valorização dos Servidores da Segurança Pública.



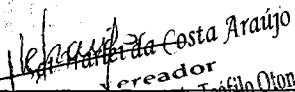
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.


~~Sargento Harlei da Costa Araújo~~
~~Vereador~~
~~Câmara Municipal de Teófilo Otoni~~
Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador - Patriota



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

JUSTIFICATIVA

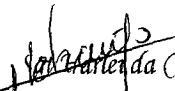
A presente propositura proporcionará a nossa cidade o reconhecimento a estes homens valorosos que se dedicam à nossa comunidade, nas ruas de nossa cidade, atendendo as mais diversas ocorrências; seja em um pedido de socorro do fogo em chamadas (bombeiros), seja na proteção da ordem pública (Polícia Militar), seja na proteção de nossas rodovias estaduais (Polícia Rodoviária Estadual), seja no próprio processo investigativo (Polícia Civil) ou mantendo a ordem e disciplina de todo o sistema prisional (Polícia Penal).

O dia escolhido para a comemoração é 31 de janeiro, data de nascimento (31/01/1940) do Senhor João Teixeira da Silva (in memoriam), popularmente conhecido como “João Soldado” ou “Seu João da Guarda Mirim”, profissional exemplar que deixou um legado de competência, honestidade, simplicidade, um militar honrado e respeitado, guerreiro que deixou saudades eternas.

Portanto, esses profissionais merecem o nosso reconhecimento, pois, projetos desta envergadura serão para sempre inesquecível na vida desses guerreiros.

Pelos fatos acima expostos e em face da relevância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Teófilo Otoni, 06 de fevereiro de 2024.


Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador
Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador - Patriota